

PORTARIA Nº 067/2022
De 24 de agosto de 2022

Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Planos de Trabalhos Sociais desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs que recebem cofinanciamento do Município de Laranjal Paulista/SP.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

ART. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos resultados alcançados com a execução do objeto da parceria firmada entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil – OSC – através dos Termos de Fomento firmados entre as partes.

ART. 2º Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação as atribuições contidas em cláusula específica do Termo de Fomento, notadamente:

- I-** Homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II-** Avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III-** Analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV-** Solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

- V-** Solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI-** Emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

ART. 3º Ficam nomeados como membros:

FLÁVIA JORGE – Assistente Social

RG nº 43.***.360-0/SSP-SP

CPF nº 228.492.108-62

ADRIAM APARECIDO NALE VIANA – Assistente Social

RG nº 27.***.363-3/SSP-SP

CPF 251.943.828-20

CRISTINA ALVES SANTIAGO - Contadora

RG nº 36.***.756-5/SSP-SP

CPF nº 434.458.058-30

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 045 de 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal